

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº107/96

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, PAULO MONTENEGRO PIRES, SEVERINO MARCONDES MEIRA, JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Classista Representante dos Empregados e HAROLDO COUTINHO DE LUCENA, Classista Representante dos Empregadores, bem como o Representante do Ministério Público do Trabalho, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Procurador, Dr. José Antônio Parente da Silva, apreciando a MA-77/96, RESOLVEU, por unanimidade de votos, deferir ao Servidor HAROLDO COUTINHO DE LUCENA FILHO, o gozo posterior de suas férias anteriormente aprazadas para 19.02.96 a 09.03.96, para usufruto em 03.06.96 a 23.06.96, tendo em vista o equívoco ocorrido com relação ao período constante na Escala de Férias Anual dos Servidores deste Egrégio Regional, referente ao exercício 1996.

Obs: Ausentes os Exm^{os}. Srs. Juízes Tarcício de Miranda Monte, em gozo de licença especial e GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, em gozo de licença médica.

Sala de Sessões, 07 de maio de 1996

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno Interina